

LEI Nº 888/2009, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2009, de conformidade com a Lei
Municipal nº 877, de 18 de dezembro de 2008, o crédito especial sob a seguinte
classificação orçamentária:

0501.041220004.1.024 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O ALMOXARIFADO (1160)3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
0602.103010107.2.055 – MANUTENÇÃO PACS UNIÃO (1002)33190130201 – Inss Servidores.....	R\$ 14.151,53
0703.123610047.2.145 – MANUTENÇÃO VENCIMENTO PROFESSORES FUNDEB (1161)33190110102 – Vencimentos Vantagens Fixas Professores.....	R\$ 8.339,77
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 122.491,30

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por **SUPERAVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2008.**

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 122.491,30

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do
mês de março do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal